

1. Introdução

A Resolução ANP nº 703, de 26 de setembro de 2017, estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 e o Capítulo V, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas hipóteses previstas no Capítulo IV, do art. 7º-A, do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998; na redação dada pelo Decreto nº 9.042, de 2 de maio de 2017.

A referida resolução prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço de referência do petróleo. O primeiro, tratado no art. 4º da Resolução ANP nº 703/2017, corresponde à situação em que o campo/bloco cujo preço de referência calculado dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 5º desta resolução correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário é classificado como Empresa de Pequeno Porte, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32, de 05 de junho de 2014 e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Resolução ANP nº 703/17 disciplina, ainda, em seu art. 8º, os preços de referência do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, ser classificado como Empresa de Pequeno Porte, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço de referência do petróleo conforme Resolução ANP nº 703/17. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo aplicada para o mês de SETEMBRO de 2018 contempla além das características físico-químicas, a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Os parâmetros para o cálculo do preço mínimo do petróleo conforme Portaria ANP nº 206/2000 (PM 206) utilizado na regra de transição encontra-se no ANEXO 1.

2. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O preço de referência do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do preço de referência do petróleo:

$$P_{\text{ref}} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{PP_{\text{ref}}} + D_q)$$

Em que:

P_{ref} : preço de referência do petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{PP_{\text{ref}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_q : o diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o petróleo de referência, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_q = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{ref}} - S - A - N$$

Em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado;

VBP_{ref}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo de referência, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo de referência, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante;

S: é o deságio dado aos petróleos com teor de enxofre superior a 0,60% m/m, em dólares americanos por barril;

A: é o deságio dado aos petróleos com TAN superior a 0,50 mgKOH/g, em dólares americanos por barril; e

N: é o deságio dado aos petróleos com teor de nitrogênio superior a 0,25% m/m, em dólares americanos por barril.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o de referência, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do preço de referência do petróleo

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
Gasoline 10ppm	USLD 10ppm	Fuel Oil 3,5%

O deságio dado ao petróleo devido ao teor de enxofre (S), se dá conforme:

(i) Se $SP_{nac} \leq 0,60\% \text{ m/m}$, $S = 0$; e

(ii) Se $SP_{nac} > 0,60\% \text{ m/m}$, $S = \frac{(SP_{nac} - 0,60) \cdot D_s}{0,10}$

Em que:

SP_{nac} - teor de enxofre do tipo de petróleo nacional em % m/m;

D_s - desconto utilizado para petróleos com alto teor de enxofre obtido junto à Agência de Informação de Preços, em dólares por barril a cada 0,10% m/m de enxofre;

O deságio dado ao petróleo devido à acidez naftênica (A), se dá conforme:

(i) Se $TANP_{nac} \leq 0,5$ mgKOH/g, $A = 0$; e

(ii) Se $TANP_{nac} > 0,5$ mgKOH/g, $A = 0,0133 \cdot (TANP_{nac} - 0,5) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

$TANP_{nac}$ - número de acidez total do petróleo nacional, em mgKOH/g; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

O deságio dado ao petróleo devido ao nitrogênio (N), se dá conforme:

(i) Se $NP_{nac} \leq 0,25\%$ m/m, $N = 0$; e

(ii) Se $NP_{nac} > 0,25\%$ m/m, $N = 0,0133 \cdot (NP_{nac} - 0,25) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

NP_{nac} - quantidade de nitrogênio em % m/m; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

A relação das especificações técnicas das correntes de petróleo nacional consta do Anexo II da Resolução ANP nº 703/2017, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 365, de 05 de julho de 2018. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se os dispostos no(s) arts. 5º e 8º da Resolução ANP nº 703/2017.

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2018

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,051	0,030	0,053	25,22%	30,08%	44,70%
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	0,280	0,320	16,05%	25,88%	58,07%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	2,520	0,450	8,55%	21,65%	69,80%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	0,860	0,480	21,55%	30,05%	48,40%
5	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	0,080	0,279	18,66%	29,62%	51,72%
6	Área de Nordeste de Tupi	Santos	26,20	0,380	0,330	0,374	17,26%	22,49%	60,25%
7	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	0,290	0,310	19,78%	25,02%	55,20%
8	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	0,230	0,308	17,66%	25,24%	57,10%
9	Atlanta	Santos	13,20	0,334	10,100	0,460	1,62%	14,68%	83,70%
10	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
11	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	0,003	0,140	16,46%	27,59%	55,95%
12	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	0,003	0,140	16,46%	27,59%	55,95%
13	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	0,080	0,221	19,70%	27,50%	52,80%
14	Barracuda	Campos	24,75	0,607	0,390	0,400	21,04%	22,52%	56,44%
15	Baúna	Santos	33,30	0,240	0,370	0,124	23,58%	28,12%	48,30%
16	Bijupirá	Campos	28,30	0,462	0,200	0,380	20,16%	27,22%	52,62%
17	Búzios	Santos	28,40	0,308	0,150	0,310	18,82%	24,81%	56,37%
18	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	0,660	0,400	17,04%	25,44%	57,52%
19	Cachalote	Campos	24,50	0,400	0,870	0,263	11,70%	26,90%	61,40%
20	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	0,030	0,004	77,42%	22,58%	0,00%
21	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	0,120	0,390	9,30%	23,50%	67,20%
22	Caratinga	Campos	25,00	0,500	0,620	0,398	14,36%	25,64%	60,00%
23	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	0,148	-	9,85%	25,05%	65,10%
24	Ceará Mar	Ceará	28,10	0,409	0,330	0,300	15,69%	27,65%	56,66%
25	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	0,131	-	14,30%	29,19%	56,51%
26	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	0,030	0,000	75,91%	24,09%	0,00%
27	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	0,030	0,010	56,44%	35,05%	8,51%
28	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	0,300	0,310	17,75%	22,85%	59,40%
29	Espadarte	Campos	21,00	0,500	1,060	0,520	12,20%	19,41%	68,39%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2018

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
30	Espírito Santo	Espírito Santo	19,70	0,358	2,130	0,260	8,14%	22,76%	69,10%
31	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	1,240	0,330	2,41%	13,76%	83,83%
32	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	1,300	0,610	3,82%	11,01%	85,17%
33	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	0,100	0,070	12,82%	22,68%	64,50%
34	Frade	Campos	19,60	0,748	1,050	0,480	7,95%	27,21%	64,84%
35	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,363	0,826	0,162	0,47%	18,42%	81,11%
36	Galo de Campina	Potiguar	26,90	0,050	0,157	-	9,00%	23,50%	67,50%
37	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	0,100	0,000	62,87%	37,13%	0,00%
38	Gavião Caboclo	Parnaíba	53,64	0,234	0,100	0,000	61,65%	38,35%	0,00%
39	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	0,100	0,000	26,65%	73,35%	0,00%
40	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	0,100	0,000	48,60%	51,40%	0,00%
41	Golfinho	Espírito Santo	31,20	0,131	0,400	0,036	14,30%	33,40%	52,30%
42	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	-	-	1,20%	19,69%	79,11%
43	Iara	Santos	27,80	0,360	0,300	0,350	17,42%	23,58%	59,00%
44	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	0,320	0,420	9,80%	23,90%	66,30%
45	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	-	-	28,90%	36,70%	34,40%
46	Jubarte	Campos	24,60	0,404	1,540	0,230	12,56%	25,34%	62,10%
47	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	-	-	11,49%	26,89%	61,62%
48	Lapa	Santos	23,00	0,614	0,420	0,493	12,11%	19,51%	68,38%
49	Lula	Santos	31,00	0,324	0,240	0,290	21,62%	25,72%	52,66%
50	Marlim	Campos	20,30	0,741	1,120	0,460	10,84%	24,76%	64,40%
51	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	1,110	0,350	16,34%	25,26%	58,40%
52	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	0,920	0,400	13,18%	24,42%	62,40%
53	Mero	Santos	28,10	0,286	0,180	0,311	16,23%	27,76%	56,01%
54	Ostra	Campos	18,10	0,417	3,100	0,430	2,21%	24,14%	73,65%
55	Papa-Terra	Campos	15,20	0,729	2,020	0,640	6,65%	16,18%	77,17%
56	Peregrino	Campos	13,70	1,800	0,938	0,151	5,30%	19,36%	75,34%
57	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	-	-	18,92%	32,18%	48,90%
58	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,012	0,030	0,001	62,52%	37,48%	0,00%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2018

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
59	Pescada	Potiguar	52,00	0,011	0,030	0,021	58,70%	28,72%	12,58%
60	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	0,110	0,042	39,02%	34,14%	26,84%
61	Polvo	Campos	20,60	1,229	0,552	0,000	11,40%	22,60%	66,00%
62	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,189	0,050	0,000	17,75%	31,05%	51,20%
63	RGN Mistura	Potiguar	26,80	0,312	0,690	0,290	13,90%	22,39%	63,71%
64	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	-	-	10,50%	30,00%	59,50%
65	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	0,108	-	8,10%	22,50%	69,40%
66	Roncador	Campos	22,80	0,585	1,470	0,364	12,28%	23,52%	64,20%
67	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	0,408	0,190	5,90%	24,40%	69,70%
68	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	0,112	0,200	9,60%	24,00%	66,40%
69	Salema	Campos	28,50	0,482	0,200	0,370	17,14%	29,79%	53,07%
70	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	0,230	0,300	19,53%	27,29%	53,18%
71	Sergipano Mar	Sergipe	36,30	0,171	0,100	0,107	20,50%	35,40%	44,10%
72	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,400	0,410	0,250	12,42%	24,08%	63,50%
73	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	0,160	0,390	14,45%	22,75%	62,80%
74	Tambaú-Uruguaí	Santos	32,60	0,128	0,170	0,110	13,40%	37,70%	48,90%
75	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	0,300	0,030	25,50%	30,68%	43,82%
76	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	0,110	0,319	16,94%	24,96%	58,10%
77	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	-	-	10,13%	20,47%	69,40%
78	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	0,210	0,380	20,68%	27,32%	52,00%
79	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	4,800	-	19,37%	33,83%	46,80%
80	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	-	-	12,70%	24,30%	63,00%
81	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	-	-	12,54%	24,94%	62,52%
82	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	0,300	0,410	8,00%	25,50%	66,50%
83	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	0,090	0,470	18,10%	29,20%	52,70%
84	Urucu	Solimões	49,20	0,038	0,020	0,007	47,74%	26,06%	26,20%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo de referência e a taxa de câmbio utilizada no cálculo do preço de referência do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Set/18
Gasoline 10 PPM	88,7800
ULSD 10 PPM	93,4299
O.C. 3,5%	66,8873
Brent DTD	78,8532
Dólar US\$	4,1159
Sulfur De-escalator Platts	0,2000

Apresentam-se abaixo os preços de referência do petróleo para o mês de **SETEMBRO** de 2018 em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo contempla a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m ³	US\$/bbl
1	Alagoano	Alagoas	2.016,7498	77,9023
2	Albacora	Campos	1.807,4609	69,8180
3	Albacora Leste	Campos	1.726,1435	66,6769
4	Araçari	Potiguar	1.959,7062	75,6989
5	Área de Florim	Santos	1.917,5903	74,0720
6	Área de Nordeste de Tupi	Santos	1.791,4962	69,2013
7	Área de Sul de Guará	Santos	1.886,3287	72,8645
8	Área de Sul de Tupi	Santos	1.878,2697	72,5532
9	Atlanta	Santos	1.682,8114	65,0031
10	Baiano Mistura	Recôncavo	1.964,0192	75,8655
11	Baiano Mistura	Tucano Sul	1.964,0192	75,8655
12	Baiano Mistura	Camamu	1.964,0192	75,8655
13	Baleia Azul	Campos	1.926,7268	74,4249
14	Barracuda	Campos	1.815,9683	70,1466

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2018

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
15	Baúna	Santos	1.954,5244	75,4987
16	Bijupirá	Campos	1.898,6002	73,3385
17	Búzios	Santos	1.907,4908	73,6819
18	Cabiúnas Mistura	Campos	1.809,8980	69,9121
19	Cachalote	Campos	1.791,4568	69,1998
20	Camarupim	Espírito Santo	2.119,9489	81,8887
21	Canário	Recôncavo	1.862,5774	71,9470
22	Caratinga	Campos	1.797,5711	69,4360
23	Cardeal	Potiguar	1.864,9353	72,0381
24	Ceará Mar	Ceará	1.873,7818	72,3798
25	Colibri	Potiguar	1.926,7040	74,4241
26	Condensado de Merluza	Santos	2.119,7014	81,8791
27	Condensado de Mexilhão	Santos	2.130,9297	82,3128
28	Entorno de Iara	Santos	1.859,8503	71,8417
29	Espadarte	Campos	1.742,4199	67,3056
30	Espírito Santo	Espírito Santo	1.731,1410	66,8699
31	Fazenda Alegre	Espírito Santo	1.689,5536	65,2635
32	Fazenda Belém	Potiguar	1.632,7519	63,0694
33	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	1.886,1677	72,8582
34	Frade	Campos	1.769,5228	68,3525
35	Gaivota	Espírito Santo	1.679,0343	64,8572
36	Galo de Campina	Potiguar	1.780,5589	68,7788
37	Gavião Branco	Parnaíba	2.127,3995	82,1765
38	Gavião Caboclo	Parnaíba	2.128,5588	82,2212
39	Gavião Real	Parnaíba	2.170,2693	83,8324
40	Gavião Vermelho	Parnaíba	2.139,0694	82,6272
41	Golfinho	Espírito Santo	1.929,4201	74,5290
42	Harpia	Sergipe	1.682,1853	64,9789
43	Iara	Santos	1.869,7893	72,2256
44	Irerê	Potiguar	1.855,0874	71,6577
45	João de Barro	Potiguar	2.062,3358	79,6632
46	Jubarte	Campos	1.780,5341	68,7779
47	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	1.881,7056	72,6859
48	Lapa	Santos	1.739,1492	67,1793

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2018

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
49	Lula	Santos	1.910,8914	73,8133
50	Marlim	Santos	1.768,2967	68,3052
51	Marlim Leste	Campos	1.802,0792	69,6101
52	Marlim Sul	Campos	1.779,2997	68,7302
53	Mero	Campos	1.892,8666	73,1170
54	Ostra	Campos	1.705,7566	65,8894
55	Papa-Terra	Campos	1.678,2633	64,8274
56	Peregrino	Campos	1.691,8981	65,3541
57	Periquito	Potiguar	1.955,7251	75,5451
58	Peroá	Espírito Santo	2.129,6332	82,2627
59	Pescada	Potiguar	2.104,6635	81,2982
60	Piranema	Sergipe	2.079,4945	80,3260
61	Polvo	Campos	1.755,2470	67,8011
62	Rabo Branco	Sergipe	1.944,1350	75,0974
63	RGN Mistura	Potiguar	1.798,1639	69,4589
64	Riacho Tapuio	Potiguar	1.966,0493	75,9439
65	Rolinha	Potiguar	1.767,5542	68,2765
66	Roncador	Campos	1.770,8369	68,4033
67	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	1.773,1746	68,4936
68	Sabiá da Mata	Potiguar	1.854,4091	71,6315
69	Salema	Campos	1.901,4620	73,4490
70	Sapinhoá	Santos	1.892,0671	73,0861
71	Sergipano Mar	Sergipe	2.020,8520	78,0608
72	Sergipano Terra	Sergipe	1.776,9424	68,6391
73	Tabuleiro	Alagoas	1.775,5620	68,5858
74	Tambaú-Urugua	Santos	1.961,5148	75,7687
75	Tartaruga	Sergipe	2.040,9055	78,8354
76	Tartaruga Verde	Campos	1.809,8245	69,9093
77	Tico-Tico	Recôncavo	1.857,4054	71,7472
78	Tiê	Recôncavo	1.985,8580	76,7090
79	Tigre	Sergipe	1.936,1604	74,7893
80	Trovoada	Recôncavo	1.878,7207	72,5706
81	Tubarão Azul	Campos	1.779,6145	68,7423
82	Tubarão Martelo	Campos	1.751,9318	67,6730

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
83	Uirapuru	Recôncavo	1.973,9836	76,2504
84	Urucu	Solimões	2.050,1704	79,1933

3. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo- Campos/Blocos conforme art. 8º da Resolução ANP nº 703/2017

Conforme o art. 8º da Resolução ANP nº 703, de 27 de setembro de 2017 caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço de referência do petróleo do campo em questão será o maior preço de referência do petróleo: do país, ou da bacia, ou da aplicação do art. 5º, no caso de Empresa de pequeno Porte, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	2.016,7498
Camamu	Baiano Mistura	1.964,0192
Campos	Baleia Azul	1.926,7268
Ceará	Ceará Mar	1.873,7818
Espírito Santo	Peroá	2.129,6332
Parnaíba	Gavião Real	2.170,2693
Potiguar	Pescada	2.104,6635
Recôncavo	Tiê	1.985,8580
Santos	Condensado de Mexilhão	2.130,9297
Sergipe	Piranema	2.079,4945
Solimões	Urucu	2.050,1704
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.964,0192
Maior do Brasil	Gavião Real	2.170,2693
Empresas de Pequeno Porte	Juriti	1.967,4263

4. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores de Empresa de Pequeno Porte e sem curva PEV

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, e estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- i) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- ii) Art. 5º, da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela abaixo informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de **SETEMBRO** de 2018.

Campo/Bloco	°API
Andorinha	35,50
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,24
Crejoá	15,00
Foz do Vaz-Barris	22,30
Iraúna	34,31
Jiribatuba	34,00
Juriti	42,00
Mãe-da-Lua	31,00
Periquito Nordeste	24,50
Rio do Carmo	40,00
Santana	37,50

5. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores que se enquadram no art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00 e não se enquadram no art. 5º da Resolução ANP nº 703/17.

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00,

porém não estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 e não possuem curva PEV é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- iii) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- iv) Art. 8º, inciso IV da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela a seguir informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de **SETEMBRO** de 2018.

Nº	Número do Contrato	Campo/Bloco	°API
1	48610.007985/2004	Albatroz	12,9000
2	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	30,0000
3	48610.007481/2006-26	Chauá	32,0300
4	48610.010739/2001	Pitiguari	32,7000
5	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	37,2000
6	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	23,3000
7	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	33,0000
8	48610.007067/2017-70	Vale do Quiricó	35,0000
9	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	41,5300

ANEXO 1

A relação dos tipos de petróleo nacional com suas respectivas características físico-químicas utilizadas como parâmetro da parcela do PM 206 dos campos com curva PEV para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17, encontra-se na tabela abaixo.

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	31,82%		14,78%		53,40%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
5	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
6	Área de Nordeste de Tupi	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
7	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
8	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
9	Atlanta	Santos	13,20	0,334	7,94%	22,07%		69,99%	
10	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
11	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
12	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
13	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
14	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
15	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
16	Bijupirá	Campos	28,30	0,462	34,17%		29,07%		36,76%
17	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
18	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
19	Cachalote	Campos	24,50	0,400	27,70%		16,30%		56,00%
20	Camarupim	Espirito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
21	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
22	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
23	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
24	Ceará Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
25	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
26	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	82,80%	16,74%		0,46%	
27	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
28	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
29	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2018

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasol 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
30	Espírito Santo	Espirito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
31	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
32	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
33	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
34	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
35	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
36	Galo de Campina	Potiguar	26,90	0,050	22,60%	14,80%		62,60%	
37	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	80,53%	19,47%		0,00%	
38	Gavião Caboclo	Parnaíba	53,64	0,234	79,63%	20,37%		0,00%	
39	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	45,07%	54,93%		0,00%	
40	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	71,98%	28,02%		0,00%	
41	Golfinho	Espirito Santo	31,20	0,131	30,30%	33,60%		36,10%	
42	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
43	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
44	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
45	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
46	Jubarte	Campos	24,60	0,404	28,40%		14,50%		57,10%
47	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
48	Lapa	Santos	23,00	0,614	23,90%		11,30%		64,80%
49	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
50	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
51	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
52	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
53	Mero	Santos	28,10	0,286	30,65%	27,37%		41,98%	
54	Ostra	Campos	18,10	0,417	15,67%		15,61%		68,72%
55	Papa-Terra	Campos	15,20	0,729	16,63%		9,97%		73,40%
56	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
57	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
58	Peroá	Espirito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
59	Pescada	Potiguar	52,00	0,011	66,40%	29,71%		3,89%	
60	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
61	Polvo	Campos	20,60	1,229	25,00%		13,80%		61,20%
62	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,189	33,40%	33,80%		32,80%	
63	RGN Mistura	Potiguar	26,80	0,312	27,18%	13,95%		58,87%	
64	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
65	Rolinha	Potiguar	25,00	0,057	21,30%	13,80%		64,90%	
66	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
67	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
68	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2018

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
69	Salema	Campos	28,50	0,482	32,46%		31,08%		36,46%
70	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
71	Sergipano Mar	Sergipe	36,30	0,171	25,30%	53,50%		21,20%	
72	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,400	26,94%		14,36%		58,70%
73	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
74	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
75	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
76	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
77	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
78	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
79	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
80	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
81	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
82	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
83	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
84	Urucu	Solimões	49,20	0,037	53,70%	32,59%		13,71%	

Abaixo, os preços dos derivados, utilizados como parâmetro da parcela do PM 206 para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Set/18
Gasoline 10 PPM	88,7800
ULSD 10 PPM	93,4299
Gasoil 0.1%	91,9956
O.C. 1%	68,5290
O.C. 3,5%	66,8873